

# Política de Auditoria Interna






## POLÍTICA

Assunto: Política Institucional de Auditoria Interna				Código documento PI-AI-0001
Emitido por: AAI-DP	Aprovador: Conselho de Administração	Vigência: 08/2018	Data de Emissão 27/07/2018	Versão V.1

### ÍNDICE

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>2</b>	<b>ABRANGÊNCIA .....</b>	<b>3</b>
<b>3</b>	<b>OBJETIVO .....</b>	<b>3</b>
<b>4</b>	<b>TERMOS E DEFINIÇÕES .....</b>	<b>4</b>
<b>5</b>	<b>DIRETRIZES.....</b>	<b>6</b>
<b>6</b>	<b>ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES.....</b>	<b>9</b>
<b>7</b>	<b>DOCUMENTOS RELACIONADOS.....</b>	<b>10</b>
<b>8</b>	<b>DISPOSIÇÕES FINAIS .....</b>	<b>10</b>
<b>9</b>	<b>INFORMAÇÕES DE CONTROLE.....</b>	<b>11</b>

		POLÍTICA		
<b>Assunto:</b> Política Institucional de Auditoria Interna				<b>Código documento</b> PI-AI-0001
<b>Emitido por:</b> AAI-DP	<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração	<b>Vigência:</b> 08/2018	<b>Data de Emissão</b> 27/07/2018	<b>Versão</b> V.1

## 1 INTRODUÇÃO

A Política Institucional de *Auditoria Interna* tem por finalidade estabelecer bases para o fortalecimento da gestão corporativa pelo aprimoramento de processos e controles internos, visando à melhoria organizacional por meio de avaliações independentes e realizadas com base nos principais riscos, de modo a contribuir para que a empresa cumpra seus objetivos.


A elaboração desta política foi orientada pelas normas internacionais para o exercício da profissão da auditoria interna, emanadas pelo *The Institute of Internal Auditors - IIA*, ao qual é filiado o Instituto de Auditores Internos do Brasil – IIA Brasil.

## 2 ABRANGÊNCIA

Esta política se aplica a todos os colaboradores, terceiros e as instituições ligadas à CEDAE como a Previdência Complementar (PRECE) e Caixa de Assistência dos Servidores da CEDAE (CAC).


## 3 OBJETIVO

- 3.1. Estabelecer diretrizes, conceitos e competência para o exercício da função e gestão do processo de Auditoria Interna.
- 3.2. Garantir o compromisso com os Princípios Fundamentais para Prática Profissional de Auditoria Interna, além do atendimento às exigências do artigo 9º, § 3º da Lei nº 13.303/2016.

		POLÍTICA		
<b>Assunto:</b> Política Institucional de Auditoria Interna				<b>Código documento</b> PI-AI-0001
<b>Emitido por:</b> AAI-DP	<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração	<b>Vigência:</b> 08/2018	<b>Data de Emissão</b> 27/07/2018	<b>Versão</b> V.1


## 4 TERMOS E DEFINIÇÕES

- 4.1. Auditoria Interna:** é um processo independente e objetivo de avaliação, desenhado para adicionar valor e melhorar as operações da organização. A auditoria interna auxilia a empresa a realizar seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem abrangente, sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controles internos e governança, em atendimento à Lei 13.303/2016 e à definição de auditoria interna do IIA.
- 4.2. Instituto de Auditores Internos do Brasil – IIA Brasil:** é uma associação profissional de fins não econômicos, que presta serviços de formação, capacitação e certificação profissional para seus associados.
- 4.3. Colaboradores:** administradores, empregados, estagiários, extraquadros, terceirizados, aprendizes e aqueles que exercem mandato, cargo, emprego ou função, ainda que transitoriamente e sem remuneração, por eleição, nomeação, convênio, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo.
- 4.4. Plano Anual de Auditoria Interna (PLANAT):** identificação dos processos a serem auditados, com base nos principais riscos associados às atividades e operações, programas, sistemas e controles da empresa e nas recomendações da presidência, das diretorias, do Comitê de Auditoria, Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comissão de Ética e Auditoria Geral do Estado (AGE).
- 4.5. Comitê de Auditoria:** órgão estatutário, com funções consultivas e de assessoramento do Conselho de Administração, que tem

		POLÍTICA		
<b>Assunto:</b> Política Institucional de Auditoria Interna				<b>Código documento</b> PI-AI-0001
<b>Emitido por:</b> AAI-DP	<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração	<b>Vigência:</b> 08/2018	<b>Data de Emissão</b> 27/07/2018	<b>Versão</b> V.1

entre suas responsabilidades a supervisão da função de auditoria interna.

- 4.6. Conselho de Administração:** órgão colegiado encarregado pelo processo de decisão em relação ao direcionamento estratégico da companhia.
- 4.7. Conselho Fiscal:** órgão fiscalizador independente que atua como um fator de aprimoramento das melhores práticas de governança corporativa, buscando contribuir para o melhor desempenho da companhia.
- 4.8. Comissão de Ética:** comissão independente, formada por colaboradores da companhia, responsável pela estruturação e supervisão do Canal de Ética de forma a analisar e tomar decisões sobre as situações investigadas.
- 4.9. Auditoria Geral do Estado (AGE):** órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, com competência para atuar em atividades de fiscalização e assessoramento, com abrangência sobre todos os órgãos e entidades do Poder Executivo.
- 4.10. Relatório de Auditoria Interna:** instrumento de comunicação ao Assessor / Gerente da área auditada, responsável sobre deficiências no desenho ou na efetividade dos controles e respectivas recomendações, bem como oportunidades de aprimoramentos identificadas. O relatório também é distribuído para o diretor da área auditada, à Presidência e ao Comitê de Auditoria.
- 4.11. Planos de Ação:** ações a serem realizadas pelas áreas de negócio, com determinação de prazos e responsáveis pela correção das

		POLÍTICA		
<b>Assunto:</b> Política Institucional de Auditoria Interna				<b>Código documento</b> PI-AI-0001
<b>Emitido por:</b> AAI-DP	<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração	<b>Vigência:</b> 08/2018	<b>Data de Emissão</b> 27/07/2018	<b>Versão</b> V.1


deficiências identificadas nos relatórios emitidos pela auditoria interna.

- 4.12. Áreas de Negócio:** são as áreas ou departamentos distribuídos por diretoria na CEDAE.
- 4.13. Auditorias regulatórias:** são definidas com base nas leis vigentes e determinações de órgãos de controle, como AGE e TCE.
- 4.14. Auditorias baseadas em riscos:** são definidas através da abordagem de priorização de riscos da Companhia, identificados e avaliados pela Assessoria de Gestão de Riscos, considerando também o planejamento estratégico, a estrutura de governança e programa de Compliance.
- 4.15. Auditorias especiais:** atividades extraordinárias demandadas pela Alta Administração ou proveniente da Comissão de Ética.
- 4.16. Relatório Anual de Auditoria (RAA) e Relatório Anual de Atividades das Unidades (RANAT):** instrumentos de comunicação à Auditoria Geral do Estado do resultado consolidado das atividades da Auditoria Interna executadas anualmente.


## 5 DIRETRIZES

**5.1.** O processo denominado Auditoria Interna é constituído dos seguintes subprocessos:

- *Auditorias regulatórias*
- *Auditorias baseadas em riscos*
- *Auditorias especiais*

		<b>POLÍTICA</b>		
<b>Assunto:</b> Política Institucional de Auditoria Interna				<b>Código documento</b> PI-AI-0001
<b>Emitido por:</b> AAI-DP	<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração	<b>Vigência:</b> 08/2018	<b>Data de Emissão</b> 27/07/2018	<b>Versão</b> V.1

- 5.2.** A Auditoria Interna está vinculada ao Conselho de Administração por meio do Comitê de Auditoria.
- 5.3.** A atuação da Auditoria Interna é independente, visando assegurar a aderência dos processos aos instrumentos organizacionais e dispositivos legais, agregando valor por meio de recomendações e melhorias.
- 5.4.** A Auditoria Interna não tem nenhuma responsabilidade operacional ou autoridade sobre qualquer atividade auditada, assim como não desenvolve e não instala sistemas ou procedimentos, nem exerce qualquer outra atividade que possa ser posteriormente auditada.
- 5.5.** Para execução de suas atividades, os auditores internos têm livre acesso a todas as áreas da empresa, empregados, documentos e banco de dados, e devem atuar com independência, imparcialidade e competência, responsabilizando-se pela confidencialidade das informações.
- 5.6.** O relacionamento da Auditoria Interna com as áreas de negócio, Diretoria, Comissão de Ética, Comitê de Auditoria, e Conselhos Fiscal e de Administração é pautado por princípios de transparência, respeito às pessoas, ética, confiança mútua, cooperação e imparcialidade.
- 5.7.** Os projetos de Auditoria Interna e avaliação de controles internos são executados a partir do Plano Anual de Trabalho, aprovado pelo Comitê de Auditoria e comunicado ao Diretor Presidente. Este plano é composto por atividades baseadas na avaliação de riscos consistente com a estratégia da empresa e atividades regulatórias, sugeridas pela Auditoria Geral do Estado (AGE) no Plano Anual de Auditoria Interna (PLANAT). O PLANAT é

		<b>POLÍTICA</b>		
<b>Assunto:</b> Política Institucional de Auditoria Interna				<b>Código documento</b> PI-AI-0001
<b>Emitido por:</b> AAI-DP	<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração	<b>Vigência:</b> 08/2018	<b>Data de Emissão</b> 27/07/2018	<b>Versão</b> V.1

aprovado pelo Diretor Presidente e Comitê de Auditoria e submetida à AGE.

**5.8.** Os resultados dos trabalhos são comunicados, por meio de relatórios conclusivos, ao Gerente e/ou Assessor responsável, ao seu diretor, à Presidência e ao Comitê de Auditoria.

**5.8.1.1.** Os resultados consolidados são comunicados, por meio de apresentações:

a) ao Comitê de Auditoria; e

b) à Comissão de Ética, sempre que houver a necessidade de atuação no âmbito do cumprimento do Código de Ética e Conduta.


**5.8.1.2.** Os resultados consolidados relacionados às atividades do PLANAT são comunicados à Auditoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (AGE), por meio do Relatório Anual de Atividades das Unidades (RANAT) e Relatório Anual de Auditoria (RAA).

**5.9.** As oportunidades de melhoria, falhas administrativas, não conformidades ou irregularidades apontadas nos relatórios de Auditoria Interna devem ser tratadas pelas áreas auditadas, por meio da elaboração e implementação de planos de ação, de modo a aperfeiçoar os processos e controles.

**5.10.** O acompanhamento da execução dos planos de ação é de responsabilidade da Auditoria Interna, que comunica seu andamento:

a) ao Comitê de Auditoria; e



		POLÍTICA		
<b>Assunto:</b> Política Institucional de Auditoria Interna				<b>Código documento</b> PI-AI-0001
<b>Emitido por:</b> AAI-DP	<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração	<b>Vigência:</b> 08/2018	<b>Data de Emissão</b> 27/07/2018	<b>Versão</b> V.1

b) à Comissão de Ética, sempre que houver a necessidade de atuação no âmbito do cumprimento do Código de Ética e Conduta.


## 6 ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

### 6.1. Comitê de Auditoria:

- 6.1.1.1. revisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano Anual de Auditoria;
- 6.1.1.2. aprovar eventuais alterações ocorridas no exercício do Plano Anual de Auditoria;
- 6.1.1.3. tomar ciência e avaliar o conteúdo dos relatórios de Auditoria Interna, questionar e solicitar detalhamento adicional, quando necessário;
- 6.1.1.4. coordenar as atividades entre a auditoria interna e outros provedores de avaliação (auditoria independente, Gestão de Riscos e Controles Internos e Compliance), visando assegurar a apropriada cobertura e a minimização de possíveis duplicidades de esforços;
- 6.1.1.5. tomar ciência do andamento das ações corretivas reportadas pela Auditoria Interna.

### 6.2. Áreas de negócios auditadas:

- 6.2.1.1. disponibilizar as informações e os dados requisitados, necessários à realização dos trabalhos da Auditoria Interna;

		POLÍTICA		
<b>Assunto:</b> Política Institucional de Auditoria Interna				<b>Código documento</b> PI-AI-0001
<b>Emitido por:</b> AAI-DP	<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração	<b>Vigência:</b> 08/2018	<b>Data de Emissão</b> 27/07/2018	<b>Versão</b> V.1


- 6.2.1.2.** analisar os relatórios de Auditoria Interna;
- 6.2.1.3.** encaminhar o relatório para o responsável pela elaboração do plano de ação aprovado pela Diretoria competente e dar conhecimento à Auditoria Interna; e
- 6.2.1.4.** implementar as ações previstas no plano de ação dentro do prazo estabelecido e, em caso de não implantação, justificar à Auditoria Interna a prorrogação, comunicando-o à sua respectiva Diretoria.

## 7 DOCUMENTOS RELACIONADOS

N/A

## 8 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** O não cumprimento das disposições contidas nesta política sujeita o(s) responsável(eis) às penalidades previstas no Regimento Disciplinar da CEDAE.
- 8.2.** Esta política será revisada a cada dois anos, ou sempre que for necessária, conforme entendimento da alta administração da Companhia.
- 8.3.** A presente política entrará em vigor, produzindo os seus efeitos, a partir da sua publicação no site da CEDAE.

		<b>POLÍTICA</b>		
<b>Assunto:</b> Política Institucional de Auditoria Interna				<b>Código documento</b> PI-AI-0001
<b>Emitido por:</b> AAI-DP	<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração	<b>Vigência:</b> 08/2018	<b>Data de Emissão</b> 27/07/2018	<b>Versão</b> V.1

## 9 INFORMAÇÕES DE CONTROLE

### 9.1. Etapas de aprovação

<b>Responsável</b>	<b>Área</b>
Elaboração	Assessoria de Auditoria Interna
Revisão	Assessoria de Compliance da AGO-DP
	Comitê de Auditoria
Aprovação	Conselho de Administração

### 9.2. Controle de Alterações

<b>Nº da Alteração</b>	<b>Data do documento</b>	<b>Descrição da alteração</b>
V.1	27/07/2018	Primeira versão

